



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 73/2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a comemoração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de novembro se revelam de conveniência para o público, servidores e administração;

DECRETA:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014.

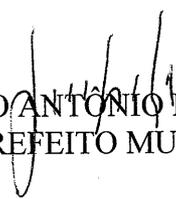
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Único. Caberá a cada superior hierárquico determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

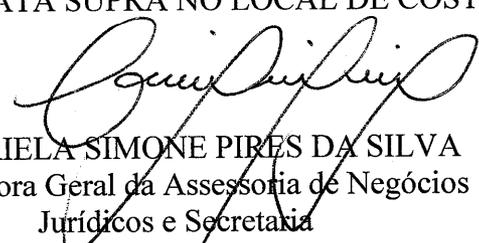
Art. 3º. Excetuam-se do disposto no presente decreto as repartições que, por seu caráter de atividade essencial, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de novembro de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA
Diretora Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria